

## LEI Nº 985/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2009.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
- Prefeita -

## ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
Câmara Municipal				
01.031.101.2.002	339030		5.000,00	
01.031.101.2.002	339036		700,00	
01.031.101.2.002	339039		5.000,00	
01.031.101.2.002	449052			10.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.700,00</b>	<b>10.700,00</b>

## DECRETO Nº 131/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 985 de 29 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

**Art. 1º**- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2009.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
- Prefeita -

## ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
Câmara Municipal				
01.031.101.2.002	339030		5.000,00	
01.031.101.2.002	339036		700,00	
01.031.101.2.002	339039		5.000,00	
01.031.101.2.002	449052			10.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.700,00</b>	<b>10.700,00</b>

## DECRETO Nº 129/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 986 de 29 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

**Art. 1º**- Fica aberto o Crédito Especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento Programa do Município de Conceição de Macabu para o exercício de 2009, constantes do Anexo I.

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do saldo de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2008, nos termos do Artº 43, § 1º, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2009.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
- Prefeita -

## ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
06.01.12.361.1202.2.094	449061		300.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>	

## LEI Nº 986/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento Programa do Município de Conceição de Macabu para o exercício de 2009, constantes do Anexo I.

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do saldo de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2008, nos termos do Artº 43, § 1º, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2009

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
- Prefeita -

## ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
06.01.12.361.1202.2.094	449061		300.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>	